



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE
INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, REALIZADA EM 19 DE
MARÇO DE 2018**

Aos 19 de março de 2018, às 17h, na Sala de Reunião 407, 4º andar, do Palácio do Planalto, em Brasília (DF), reuniu-se o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Após a verificação do *quórum*, o Excelentíssimo Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República declarou instalada a Sessão, passando a palavra ao Ministro de Estado de Minas e Energia, o qual foi seguido dos demais Ministros e autoridades presentes, na seguinte ordem de participação e de temas:

I – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

a) Resolução nº 30, de 19 de março de 2018

Após o relato do Ministro de Estado de Minas e Energia da Resolução nº 30, de 19 de março de 2018, que recomenda a aprovação, pelo Presidente da República, dos órgãos da administração pública federal direta e indireta responsáveis pela execução e pelo acompanhamento do processo de desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobrás, o CPPI decidiu aprovar, por unanimidade, a resolução, nos termos do art. 7º, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.334/16, e dos arts. 6º, **caput**, inciso II e §1º, 18 e 19 da Lei nº 9.491/97, encaminhando-a para publicação no diário oficial da União.

A deliberação do Sr. Presidente da República acerca da recomendação citada na Resolução nº 30, de 19 de março de 2018, dar-se-á por meio de Decreto, cuja minuta será encaminhada à Subchefia de Assuntos Jurídicos – SAJ/Casa Civil.

b) Resolução nº 31, de 19 de março de 2018

Após o relato do Ministro de Estado de Minas e Energia da Resolução nº 31, de 19 de março de 2018, que propõe a qualificação, no âmbito do PPI, das instalações de transmissão de energia elétrica, objeto do Leilão de Transmissão nº 02/2018 - ANEEL, o CPPI decidiu aprovar, por unanimidade, a resolução, nos termos do art. 7º, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.334/16, encaminhando-a para publicação no diário oficial da União.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

A deliberação do Sr. Presidente da República acerca da qualificação citada na Resolução nº 31, de 19 de março de 2018, no PPI, dar-se-á por meio de Decreto, cuja minuta será encaminhada à Subchefia de Assuntos Jurídicos – SAJ/Casa Civil.

c) Resolução nº 32, de 19 de março de 2018

Após o relato do Ministro de Estado de Minas e Energia da Resolução nº 32, de 19 de março de 2018, que propõe a aprovação, pelo CPPI, das Resoluções CPPI nº 28, de 22 de novembro de 2017, e nº 29, de 28 de dezembro de 2017, deliberadas pelo Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, em caráter **ad referendum**, o CPPI decidiu aprovar, por unanimidade, a resolução, nos termos do art. 7º, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.334/16, e do art. 6º, **caput**, inciso II, da Lei nº 9.491/97, encaminhando-a para publicação no diário oficial da União.

II – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

a) Resolução nº 33, de 19 de março de 2018

Após o relato do Secretário de Fomento e Parcerias do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, em representação do Ministro de Estado, da Resolução nº 33, de 19 de março de 2018, que propõe a qualificação, no âmbito do PPI, dos empreendimentos públicos federais do setor portuário, abaixo especificados, o CPPI decidiu aprovar, por unanimidade, a resolução, nos termos do art. 7º, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.334/16, encaminhando-a para publicação no diário oficial da União:

- Terminal AI-01, para movimentação de combustíveis, localizado no Porto de Cabedelo/PB;
- Terminal AE-10, para movimentação de combustíveis, localizado no Porto de Cabedelo/PB;
- Terminal AE-11, para movimentação de combustíveis, localizado no Porto de Cabedelo/PB;
- Terminal STS13, para movimentação de granéis líquidos, localizado no Porto de Santos/SP;
- Terminal STS13-A, para movimentação de granéis líquidos, localizado no Porto de Santos/SP;



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

- Terminal SUA05, para movimentação de contêineres, localizado no Porto de Suape/PE;
e
- Terminal SUAXX, para movimentação de veículos, localizado no Porto de Suape/PE.

A deliberação do Sr. Presidente da República acerca da inclusão dos empreendimentos listados na Resolução nº 33, de 19 de março de 2018, no PPI, dar-se-á por meio de Decreto, cuja minuta será encaminhada à Subchefia de Assuntos Jurídicos – SAJ/Casa Civil.

b) Resolução nº 34, de 19 de março de 2018

Após o relato do Secretário de Fomento e Parcerias do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, em representação do Ministro de Estado, da Resolução nº 34, de 19 de março de 2018, que propõe a aprovação da concessão comum como modalidade operacional para a desestatização de empreendimento público federal de exploração de infraestrutura e prestação de serviços rodoviários no âmbito das rodovias BR-364/365/GO/MG, o CPPI decidiu aprovar, por unanimidade, a resolução, nos termos do art. 7º, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.334/16, e do art. 6º, **caput**, inciso II, da Lei nº 9.491/97, encaminhando-a para publicação no diário oficial da União.

III – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Após o relato do Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da **Resolução nº 35, de 19 de março de 2019**, que propõe a aprovação, pelo CPPI, de alterações ao edital da concessão administrativa relativa à Gestão de Rede de Comunicações Integrada do Comando da Aeronáutica - COMAER, o CPPI decidiu aprovar, por unanimidade, a resolução, nos termos do art. 7º, **caput**, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.334/16, e do art. 14, **caput**, inciso III, da Lei nº 11.079/04, encaminhando-a para publicação no diário oficial da União.

IV – DELIBERAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Após o relato do Ministro de Estado de Minas e Energia sobre a proposta de qualificação da Linha de Transmissão Manaus – Boa Vista, no âmbito do PPI, deliberou-se pela necessidade de se proceder, anteriormente à qualificação, a estudos sobre o empreendimento, bem como de se consultar o Conselho de Defesa Nacional acerca do tema.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

V – INFORMES

O Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República informou que os documentos abaixo especificados estão disponíveis para análise dos membros do Conselho e serão objeto de deliberação na próxima reunião do CPPI:

- Relatório de Asseguração Razoável dos Auditores Independentes sobre o Fundo Nacional de Desestatização – FND, para os exercícios de 2015 e 2016; e
- Atas da 3ª e 4ª reuniões do Conselho do PPI, realizadas, respectivamente, em 23/08/2017 e 08/11/2017.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

MOREIRA FRANCO

Secretaria-Geral da Presidência da República
Membro do CPPI

DYOGO OLIVEIRA

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento
e Gestão
Membro do CPPI



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

FERNANDO COELHO FILHO

Ministério de Minas e Energia
Membro do PPI

EDUARDO GUARDIA

Ministério da Fazenda
Membro do CPPI

DANIEL SIGELMANN

Casa Civil da Presidência da República
Membro do CPPI

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Ministério dos Transportes,
Portos e Aviação Civil
Membro do CPPI

ROMEU MENDES

Ministério do Meio Ambiente
Membro do CPPI

**ANTÔNIO GIL PADILHA BERNARDES
SILVEIRA**

Caixa Econômica Federal
Membro do CPPI

MARILENE RAMOS

Banco Nacional de Desenvolvimento
Econômico e Social
Membro do CPPI

**OTACÍLIO MARTINS DE MAGALHAES
FILHO**

Banco do Brasil
Membro do CPPI